



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.757, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 12.340,00 (Doze mil, trezentos e quarenta reais), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio dos setores competentes, assim classificado:

#### **01 - EXECUTIVO**

#### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **009 – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

10.305.0045.2101 – Vigilância Epidemiológica.

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 12.340,00

Fonte de Recurso: **05**

Modalidade de Aplicação: **300.0144**

**ARTIGO 2º** – A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso II, e §3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo a PORTARIA GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023, a qual dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do sistema único de Saúde – SUS, para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio excepcional e temporário para esse fim, no valor de R\$ 12.038,12 (Doze mil, trinta e oito reais e doze centavos), complementado no valor de R\$ 301,88 (Trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), com previsão de rendimentos de aplicação financeira.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de outubro de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de outubro de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**